

## **EDITAL**

**N.º. 121**

JOSÉ MARIA MAIA GOMES, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, TORNA PÚBLICO que, a Assembleia Municipal de Cantanhede em sua sessão ordinária de 10/09/2004 e sob proposta da Câmara Municipal de 24/08/2004, aprovou a alteração ao Regulamento do Mercado Municipal de Cantanhede, o qual se traduz para além dos ajustamentos para euros do valor das coimas, na introdução do ponto n.º 5 ao artigo 13.º, passando o mesmo a ter a seguinte redacção:

### **Artigo 13.º**

1. (...);
2. (...);
3. (...);
4. (...);
5. A cessão unilateral da adjudicação, antes de decurso do prazo da arrematação, obriga ao pagamento de 50% do valor da renda correspondente ao período em falta.

Para conhecimento geral e devidos efeitos, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume, entrando em vigor a presente alteração ao referido Regulamento decorridos 15 (quinze) dias sobre a data da publicação do respectivo Edital.

Paços do Concelho de Cantanhede, 16 de Setembro de 2004

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

(José Maria Maia Gomes)